



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

## Estado do Paraná

### Legislação Municipal

Lei n.º 075/2006

**Súmula:** Cria o cargo de Monitora Social.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica criado no Anexo I, Grupos de Provimento Efetivo, Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio, da Lei Municipal 018/2005, de 27 de junho de 2005, o cargo de Monitora Social, com as seguintes especificações:

**Anexo I**  
**Cargos de Provimento Efetivo**  
**Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>D E N O M I N A Ç Ã O</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
5	Monitora Social	7	44 horas semanais

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2006.

**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal